

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação.
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, ATRAVÉS DO PROEIS.

OBJETO:

- a) Alterar a Cláusula Quarta para adequação de valores referente ao quantitativo de dias empregados;
- b) Alterar a Cláusula Quinta para inclusão do Parágrafo Único que estipula prazo para adoção de medidas pelo atraso do repasse de verba;
- c) Alterar a Cláusula Oitava para incluir dois novos parágrafos que tratam da forma de policiamento e do uso de veículos.

VALOR: R\$ 2.415.001,68 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil um real e sessenta e oito centavos).

PRAZO: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses de vigência, a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTO: A LEI ESTADUAL Nº 6.162/12, O DECRETO ESTADUAL Nº 42.875/11, ALTERADO PELO DECRETO Nº 43.309/11, O DECRETO ESTADUAL Nº 43.131/11, O DECRETO ESTADUAL Nº 43.538/12, ALTERADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 23/18 E O DECRETO ESTADUAL Nº 46.646/19, BEM COMO PELA ALÍNEA "b", INC. II, ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2020.

PROCESSO Nº E-09/082/05/2018.

Id: 2259500

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL

REF. AO PROCESSO Nº E-35/079/16/2020

REF. P.E. SRP. 087/2018

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e - REFORÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, situada na Rua Álvaro do Cabo, nº 35, Bairro Higienópolis, Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.817/0001-09.

DECISÃO: Alicercada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e com fulcro nos artigos 66 e 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 **NOTIFICA** a Empresa REFORÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, em razão do descrito na PORTARIA Nº 08, de 07 de maio de 2020 referente ao Contrato nº 074/2019 GA, considerando que a contratada deixou de realizar a entrega dos itens previstos para o cronológico no mês de novembro de 2019 (14/11/2019), descritos no lote 03 (aves abatidas) atinentes às unidades 8º BPM, 28º BPM, 36º BPM e 41º BPM conforme pactuado no Contrato nº 074/2019, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 087/2018, incidindo, portanto, na cláusula quarta e sétima e décima sétima do referido contrato. Com fulcro no art. 67, caput e § 1º e no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 c/c o art.7º da Lei nº 10.520/02 e com base nas cláusulas quarta, sétima e décima sétima do Contrato nº 074/2019, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 087/2018, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobreedito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobreedito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº E-35/079/16/2020 se encontram disponíveis para as vistas e cópias, na Diretoria Licitações e Projetos, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada para a Diretoria Geral de Apoio Logístico, via e-mail secretaria_dlp@pmjerj.rj.gov.br , no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa.

Id: 2259526

PÓLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFO-2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RESPOSTA** do requerimento do candidato, cuja inscrição encontra-se transcrita abaixo seguida da numérica dos respectivos requerimentos na fase do Exame Social e Documental, da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal.

CFO-2016

INSCRIÇÃO	REQUERIMENTO Nº
1516320	3270/2019

TOTAL 01

OBS.: O candidato interessado poderá retirar sua resposta no SAC/CRSP

Id: 2259347

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2019

CONTRATO Nº 092/2019.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e M.L. Distribuidora de Alimentos e Bebidas LTDA.

PROCESSO Nº SEI-350077/000101/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, neste ato representada pelo Cap RG 81.542, Jeimison Gonçalves Cavalcante Barbosa, vem NOTIFICAR M.L. Distribuidora de Alimentos e Bebidas LTDA, já qualificada no Contrato nº 092/2019, acerca dos seguintes fatos: Abstração de apresentação de comprovante de prestação de garantia contratual; Infração às cláusulas quarta e décima do Contrato nº 092/2019-GA, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2019 e Sanções correlatas: Advertência; Multa administrativa; suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública; Declaração de indoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro. Em resposta ao OFÍCIO. SEPM/DAbst/GA Nº 021/2019 de 24 de abril de 2020, encaminhado pelo Gestor de contratos de gêneros alimentícios da Diretoria de Abastecimento, por meio do qual foram relacionados os fatos acima elencados, essa empresa M.L. Distribuidora de Alimentos e Bebidas LTDA apresentou justificativa em 08 de maio de 2020. A justificativa apresentada foi examinada pelo setor competente, juntamente com os documentos que a instruíram, com o fim de amparar os argumentos da defesa. Ocorre que ficou constatado o não cumprimento de cláusula contratual, não sendo possível aceitar como justificativa que seja declarada sanada a garantia pelo direito de ação apresentada, e ou pela garantia proporcional ao lapso temporal de cumprimento contratual, conforme a análise feita pelo setor competente no PARECER TÉCNICO/DAbst/GA Nº. 010/2020. Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia instruída com a apresentação do comprovante de prestação da garantia contratual e demais documentos que julgar pertinente e assinada pelo representante legal da empresa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Polícia Militar Rogério Figueiredo de Lacerda, via email secretaria_dmsa@pmjerj.rj.gov.br e no endereço Rua Evaristo da Veiga, nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou evidência de infração cometida previstas nas cláusulas quarta, sétima, oitava e décima terceira do Contrato Administrativo nº 092/2019, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo SEI - 350077/000101/2020 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Diretoria de Material e Suprimento de Armamento, situada no endereço da Av. Marechal Fontenele, 2906 - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21741-320, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-6023, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Id: 2259512

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL

PROCESSO Nº E-35/079/12/2020

REF. P.E. S.R.P Nº 034/2018

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e - SPEED INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **DECISÃO:** Alicercada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 com fulcro nos artigos 66 e 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 **NOTIFICA** a Empresa SPEED INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, em razão do descrito na PORTARIA Nº 03, de 20 de ABRIL de 2020 referente ao Contrato nº 093/2019, considerando que a contratada não entregou os materiais expressamente descritos no item 5 do Termo de Referência - Nota Técnica Preliminar nº 004/2017 GAM, conforme as especificações apresentadas nos subitens 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.5; e 5.6, incidindo portanto na cláusula quarta, alíneas "a" e "c" do Contrato nº 093/2019. Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobreedito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobreedito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº SEI-35/079/12/2020 se encontram disponíveis para as vistas e cópias, na Diretoria Licitações e Projetos, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada para a Diretoria Geral de Apoio Logístico, via e-mail secretaria_dlp@pmjerj.rj.gov.br , no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa.

Id: 2259533

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09/07/2020
PÁGINA 19 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê:
INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 225/2020 - FUSPOM.

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Leia-se:
INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 225/2020 - FUSPOM.

VALOR: R\$ 10.509,00 (dez mil quinhentos e nove reais).

Id: 2259565

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio 07/2020/ERGE-RJ.

PARTES: A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, doravante denominada SPRF-RJ e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a integração da SPRF-RJ com a SEPOL-RJ, através do intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias para o desenvolvimento de ações e procedimentos de cooperação técnica e operacional que possam proporcionar um incremento nas ações atinentes à segurança pública e viária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: o presente convênio vigorá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação em extrato, no Diário Oficial dos respectivos Poderes do Estado.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e acompanhamento do presente convênio serão realizadas por servidor(es) ou membro(s) especialmente designado(s) pelas autoridades signatárias, por portaria específica em até 30 dias após a assinatura deste convênio, nos respectivos meios de divulgação interna, caso em que deverá ser comunicado à contraparte.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: o presente convênio não envolve a transferência de recursos financeiros entre os participes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020.

PROCESSO Nº SEI-360021/001013/2020 - SEPOL.

Id: 2259478

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020;

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa Soluções Serviços Terceirizados Eireli - CNPJ: 09.445.502/0001-09;

OBJETO: Supressão quantitativa do objeto do contrato nº 05/2020, relativo à prestação de serviço contínuo de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas, para os internos custodiados e servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no lote 11, com a suspensão do fornecimento de alimentação para o Departamento de Material e Patrimônio (SEAPSLMP);

PRAZO: Inalterado;

VALOR: Redução de R\$ 9.792,00 (nove mil setecentos e noventa e dois reais) no valor do contrato;

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2020;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210104/000075/2020.

Id: 2259316

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 2º Termo de Contrato nº 42/2018.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a Empresa ROCHA E FONSECA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 43/2018, relativo à prestação de serviços de coleta, recebimento e acondicionamento de material biológico, realização de exames de patologia clínica e citoanatomopatologia na região norte-noroeste, para atender aos usuários do Sistema de saúde (CBMERJ).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 13/07/2020.

VALOR TOTAL:</b